

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Procuradoria do Pará Class.: Semana do Índio

Data: 19/04/80 Pg.: 14

Sob o espectro da extinção, a comemoração do Dia do Índio

Ao mesmo tempo em que se dá o encerramento da Semana do Índio do Museu Goeldi, comemora-se, hoje, o Dia do Índio. Este dia relembra a instalação, em 1940, em Pátzcuaro, México, de uma convenção para congregar todos os povos da América em uma obra de caráter continental em prol da redenção da raça indígena, passando a seguir a ser chamado de Dia do Índio Panamericano.

Como se vê, há quarenta anos, depois de séculos e mais séculos de extermínio de toda uma cultura primitiva, é que nasceu o desejo oficial de auxílio ao índio. Mas, apesar disto, o extermínio e a violação dos direitos destes continuou a ser prática, e no Brasil, um dos países que possui uma considerável população indígena, a problemática se acentua cada vez mais. Surge, portanto, a necessidade de se criar uma nova mentalidade pública sobre os índios, pois só assim esses indivíduos constituirão um povo menos sofrido.

Mas o Dia do Índio não é somente no dia 19 de abril, e nem tão pouco durante uma semana, como esta que se realiza no Museu Emilio Goeldi. Como disse a antropóloga Lourdes Furtado, o Dia do Índio é todo o dia, porque a luta não se faz somente em um dia, e sim constantemente, ao passo que uma semana de estudo e debates sobre seus problemas é um marco para novas atividades.

Preferindo que toda a sociedade continue a participar dos problemas indígenas, a Associação Brasileira de Antropologia e a comissão organizadora da Semana do Índio elaboraram uma ampla programação para os próximos meses, a fim de que o questionamento sobre o assunto não fique somente nesta semana que

hoje termina. Há necessidade também de uma nova mentalidade, de uma nova consciência pública entre as pessoas, pois a falta deste fator é que impede a valorização do índio.

Há intenções de que, no decorrer do próximo ano, a Semana do Índio não se proceda apenas em nível do Museu Emilio Goeldi. Mas sim que esta atinja a população. Há também proposição de se realizar uma subprogramação da Semana do Índio para os estudantes primários, pois é através de um trabalho de base, que se inicia no primário, que se poderá ter uma sociedade consciente e de respeito ao índio.

Para Antônio Carlos de Magalhães, "há necessidade de se modificar a visão, principalmente no aspecto em que se encontra nos livros escolares, o índio romancado, um índio com a cara pintada, com pauzinho na orelha ou com o cabelo cortado diferente. O índio é um homem cheio de problemas dentro de uma cultura e etnia própria e cada grupo indígena tem os seus problemas específicos que são criados pela sociedade chamada civilizada".

A Semana do Índio, organizada por cerca de onze entidades locais e tendo como palco o Museu Paraense Emilio Goeldi termina hoje, através de uma assembléia onde será fundado o Grupo de Apoio ao Índio. Pela parte da manhã, haverá Comunicações Livres e das 18:30 às 19:30 horas, exibição de filmes documentários sobre Gavião, Tucuruí e Nhamiquara.

Amanhã, no parque zoológico, em duas apresentações às 9 e às 16 horas, o Grupo Teatral Cena Aberta estará apresentando "A Maravilhosa Estória do Sapo Tarô-Beque", de Márcio Souza e direção de Luís Carlos França. No elenco estão Elizabeth Mendes, Henrique da

Paz, Lená Vilma Affonso, Luís Carlos França e Oscar Reis. A produção é de Luiz Otávio Barata.

Posse agrária e direito indígena

"A Posse Agrária e o Direito do Índio", uma tese original existente no Direito Agrário, foi ontem pela primeira vez apresentada ao público por seu autor, o escritor e advogado Benedito Monteiro, dentro das Comunicações Livres da Semana do Índio que ora se realiza no Museu Paraense Emilio Goeldi. A tese levantada está contida no novo livro do escritor local "Direito Agrário e Processo Fundiário" — a ser lançada em meados de maio e que ainda será apresentada no Congresso Nacional da Ordem dos Advogados que se realizará na cidade de Manaus, Amazonas, que terá como tema central a Liberdade.

Segundo Benedito Monteiro, "o instituto da posse civil existente no Direito Brasileiro não atende à aplicação do Direito Agrário recentemente tornado um ramo autônomo da Ciência do Direito. Logo, verificando no decorrer de longos tempos de estudos e pesquisas essa falha do instituto da posse civil para atender à maioria das questões agrárias relacionadas com a posse por ocupação primária, iniciei as pesqui-

zas e o estudo para formular a tese da Posse Agrária que já está levantada no meu próximo livro".

A apresentação de tal tese na semana de debate sobre os problemas indígenas, conforme o escritor declarou, foi mais para se criar um debate nacional para que "a posse agrária, como uma nova instituição jurídica, seja expressa e incorporada ao Direito Agrário. Entendo que a posse que o índio exerce sobre sua terra é uma posse agrária típica, e como tal, nada melhor do que este ambiente para divulgá-la. O índio é o dono absoluto da terra e, portanto, não pode ser expoliado do seu direito, e isso porque a Constituição Brasileira determina, embora o Estatuto do Índio e demais regulamentos permitam que esse direito de posse esteja sem a devida salvaguarda jurídica".

Acrescentou ainda Benedito Monteiro que durante a sua pesquisa encontrou muita dificuldade, uma vez que literatura jurídica pouco e nada possui de subsídios para a fundamentação da referida tese. "E, inclusive, porque os fundamentos mais importantes incorporados à esta tese são decorrentes dos estudos do professor Helderio Moreira e do professor Darcy Ribeiro, um geógrafo e um antropólogo. Considero que a posse agrária vai criar uma consciência jurídica entre os tratadistas, juristas, advogados e juizes para formular instrumentos mais adequados à defesa da terra do índio, porque índio sem terra não existe. A Posse Agrária é anterior a qualquer lei brasileira e não atende

somente aos posseiros, mas, principalmente, os de ocupação primária".

No que diz respeito à apresentação da tese no Congresso a ser promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Benedito Monteiro declara que "a liberdade começa com a própria terra e a Posse Agrária seria um instrumento jurídico de defesa dessa liberdade, e nada mais justo que ela seja discutida no referido Congresso, sendo que como existe uma profunda relação entre a Posse Agrária e a posse das terras indígenas, achei que melhor oportunidade não teria de contribuir para a defesa do índio".

Em decorrência do avanço verificado na Ciência Antropológica que, por sua vez, não poderia deixar de influenciar no Direito, já que ambas pertencem ao campo das Ciências Sociais, Benedito Monteiro considera que uma revisão de conceitos, que por sua vez refletirá numa alteração de texto, deve ser feita na Constituição Brasileira, notadamente nos seus artigos quarto e 198.

"A Constituição não tem conceito sobre o índio como integrante da sociedade nacional, apenas regulamenta a existência das comunidades indígenas e, porém, nem chega a ter a coexistência dessas sociedades indígenas com a sociedade brasileira. O Estatuto do Índio, como a própria Constituição, no ponto de vista jurídico, é um instrumento valioso e que ainda precisa ser adaptado pela Constituição, pela ocupação das terras, pela política desenvolvimentista do capitalismo selvagem, que não estavam previstos".



Arbitrariedades, tônica da política do governo

Apesar de esboçar um quadro da situação da região de Tumucumaque, a antropóloga Lúcia Hussak denunciou, ontem de manhã, as arbitrariedades e as ilegalidades que a região sofre presentemente. "As quais fazem parte do já conhecido esquema governamental de solucionar os problemas indígenas a partir de fórmulas desenhadas em gabinetes das grandes cidades e por isso mesmo totalmente divorciadas da realidade indígena, não apenas em relação à ocupação do território, mas também em relação aos seus desígnios e necessidades. São soluções sempre impostas "de cima" para o índio e não "de baixo", com o índio".

O Parque Indígena de Tumucumaque foi criado pelo Decreto presidencial 62.998 de 1968 e conta com uma superfície de aproximadamente 27 mil quilômetros quadrados. Nesta região, existem diversas concentrações populacionais indígenas que, em sua maioria, vivem de acordo com seus padrões tradicionais. Estes são os Wayana-Apalai, dois grupos de língua Karib e unidos por casamentos interétnicos, somando, em 1978, 299 indivíduos. Esta população está dispersa pelo alto e médio rio Paru de Leste e baixo rio Citaré, seu afluente. Um pequeno grupo de índio Apalai habita o baixo rio Ipitlinga, afluente do rio Jari. Os outros índios da região são os Tiriyo, Kachuyana, Ewarhoyana, que também são de língua Karib e estão localizados no rio Paru de Oeste e no Igarapé Cuxará, dos quais 333 Tiriyo habitam as imediações do Núcleo Missionário Franciscano, no rio Paru de Oeste. Outro pequeno núcleo Tiriyo (cerca de 32 pessoas) retornou recentemente do Suriname, para onde tinham sido atraídos pela West Indian Mission em 1964 e se reinstalaram no rio Aracoepina, afluente do rio Paru de Leste.

Significativa parcela da população Wayana-Apalai encontra-se estabelecida fora dos limites do Parque Tumucumaque e outras aldeias estão em situação extremamente precária, pois sua localização coincide com as linhas divisórias do Parque, apesar do referido decreto assegurar uma faixa de 10 quilômetros paralela à margem direita dos rios limítrofes. "Esta faixa não é aconselhável, devido às grandes dificuldades de demarcação e sobretudo de fiscalização do território indígena", declarou Hussak.

"Conclui-se, portanto, que é imprescindível a mudança dos atuais limites do Parque Tumucumaque para que ele corresponda à real ocupação indígena da área. Há ainda de se salientar que a área do Parque está apenas delimitada e não demarcada, esta prevista para 1981, segundo cronograma da Funai. Neste sentido, encaminhei proposta à Funai para estudos de novos limites, sendo minha proposta aceita e os trabalhos preliminares iniciados. Contudo esta medida é coerente com certa prática da Funai, integralmente apoiada e incentivada pelo I Comar da Fab, ou seja a de reunir em um único local, no caso Aldeia Apalai, a totalidade dos Wayana-Apalai. Esta medida é extremamente funesta para estes índios, uma vez que habitam tradicionalmente em pequenas aldeias escolhidas segundo critérios de origem ecológica, econômica e mítico-religiosa, o que não é o caso da Aldeia Apalai, escolhida visando unicamente os campos naturais à sua volta, próprios para um campo de pouso da Fab, que chegou à região em 1969".

"Além disso — continua — a Aldeia Apalai é um lugar pouco piscoso e de terras impróprias ao cultivo, sem contarmos o fato de que uma concentração populacional excessiva proporciona rápida propagação de moléstias às quais os Wayana-Apalai ainda são muito sensíveis, como é o caso da gripe, e que lhe são transmitidas pelo trânsito indiscriminado dos passageiros da Fab, bi mensalmente. Como os índios reagissem a esta aglomeração forçada, simplesmente não aparecendo mais em Aldeia Apalai ou então transferindo-se para outros locais, o I Comar, associado ao Mec e à Funai, idealizou para Aldeia Apalai uma escola "nos moldes das escolas do alto rio Negro", segundo declaração do antigo delegado da 2ª DR. Esta escola possuiria internato e ensinaria técnicas agrícolas aos índios, além de visar uma roça coletiva, a criação de gado bubalino para futura distribuição a outros grupos indígenas e outros descalabros. Enquanto isso, os Wayana-Apalai continuam sem assistência médica pois, sintomaticamente, apenas Aldeia Apalai possui posto da Funai e medicamentos. Em relação à escola, as últimas notícias indicavam que os Wayana-Apalai estavam transportando pedras para sua construção, em mais um atentado contra sua cultura".

Outro iminente perigo que ameaça não apenas as comunidades Wayana-Apalai, mas a existência do próprio Parque de Tumucumaque é a retomada dos trabalhos de construção da Estrada Perimetral Norte. De acordo com o mapa do Dner, esta estrada atravessará o alto rio Paru de Leste, o médio rio Citaré, o médio rio Paru de Oeste e o médio rio Marapi, dividindo o território indígena, acarretando a descontinuidade da área de perambulação, sobretudo dos índios Wayana-Apalai e facilitando o infiltramento de elementos estranhos à comunidade, infiltração esta que se processa há longo tempo no baixo e médio rio Paru de Leste.

"Esta estrada, por se constituir em um divisor de território, afetará a organização social indígena através do rompimento da unidade de território, acarretando dificuldades na conformação do padrão tradicional de distribuição espacial, sujeito a várias imposições, e alterando as relações entre as aldeias. O desequilíbrio do ponto de vista ecológico não se refletirá apenas em termos de alteração da economia indígena, mas acarretará a decadência, num sentido mais amplo da composição dos recursos naturais da região, uma vez que a penetração de uma estrada em determinado território indígena sempre traz consigo a fixação de povoamento e colonização e esta ocupação afasta o índio da área de choque, diminuindo o seu território e dizimando seu ecossistema".

Contudo a Perimetral Norte não se constitui na única ameaça ao Parque Tumucumaque, pois a rodovia BR 163 o cortará longitudinalmente, atingindo em seu caminho o território dos índios Tiriyo, Kachuyana e Ewarhoyana no Paru de Oeste. Sabe-se igualmente que a abertura de rodovias na região não se limitará às BR 210 e 163 mas, segundo informa o Radam, vários outros ramais de ligação estão previstos.